



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE IMIGRANTE

PROJETO DE LEI Nº 018/2025

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A INCLUIR MATRÍCULA ADICIONAL NA PERMUTA, ALTERANDO A REDAÇÃO DA LEI 2.617/2024, E DÁ PROVIDÊNCIAS.

GERMANO STEVENS, Prefeito Municipal de Imigrante, Estado do Rio Grande do Sul.

FAÇO SABER que encaminhei à Câmara Municipal de Vereadores para análise e votação o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a incluir o Inciso VII no artigo 1º da Lei 2.617/2024, que autorizou a permuta entre imóveis públicos, incluindo área encontrada da matrícula 20.874, com a seguinte descrição, na permuta realizada entre a Municipalidade e Metalúrgica Hassmann S.A., inscrita no CNPJ 89.772.065/0001-69, a seguinte área de terras:

VII- IMÓVEL: UMA ÁREA DE TERRAS, com a superfície de **7.818,20m²** (Sete mil quadrados) localizada na Avenida Dr. Ito, oitocentos e dezoito metros quadrados) localizado na **Rua Getúlio Vargas**, Bairro Centro, Imigrante, confrontando-se: ao **NORTE**, com terras de Airton Leopoldo Prediger; ao **SUL**, com terras de Sirio Klein, Oderno Budke, Rutilde Erna Prediger, Valentim Luckmeier, Kuno Pott, Flora Dresch; a **LESTE**, com terras de E.C. Arroio da Seca e Alfredo Dressler; e a **OESTE**, com terras de Bertholdo Diersmann, Arnoldo Bode, Helmuth Engster e Benno Tietz.

Art. 2º. Os valores atribuídos permanecem os mesmos, posto que a avaliação original dos imóveis permanece válida e inalterada.

Art. 3º. As despesas cartoriais serão custeadas pelo Município.

Art. 4º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IMIGRANTE, 27 de janeiro de 2025.

GERMANO STEVENS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE IMIGRANTE



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE IMIGRANTE

Imigrante, 27 de janeiro de 2025.

Mensagem Justificativa
Projeto de Lei nº 018/2025

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

Ao cumprimentar cordialmente os membros desta Casa Legislativa, encaminhamos para apreciação e deliberação o presente Projeto de Lei que visa a regularização da permuta entre o Município de Imigrante e a empresa Metalúrgica Hassmann, anteriormente aprovada por esta Casa, com o objetivo de ajustar as matrículas e medidas dos imóveis envolvidos no processo.

No momento da averbação da permuta junto ao Registro de Imóveis, foi identificada a existência de uma matrícula adicional pertencente à Metalúrgica Hassmann, a de número **20.874**, que não havia sido considerada anteriormente. Tal matrícula acrescenta uma área adicional ao imóvel que será transferido ao Município, ocasionando um acréscimo de área em favor da municipalidade.

Esclarecemos que este acréscimo não altera os valores previamente acordados, uma vez que a permuta será realizada *ad corpus*, ou seja, considerando o todo do imóvel, independentemente de eventuais diferenças nas medidas. Ressaltamos ainda que o equívoco na metragem inicial não gera qualquer prejuízo ao Município, sendo a Metalúrgica Hassmann a única parte a conceder um benefício adicional à municipalidade, reforçando o caráter vantajoso do acordo para o interesse público.

Para garantir a conformidade legal e a devida regularização da situação, será realizada a retificação das matrículas envolvidas na permuta, de forma a incluir a matrícula **20.874** no Registro de Imóveis da Comarca de Teutônia, e ajustar os registros de propriedade. Importante salientar que a avaliação original dos imóveis permanece válida e inalterada, considerando que os valores já contemplavam a negociação integral das propriedades.

Desta forma, solicitamos a análise e a aprovação deste Projeto de Lei, que tem por finalidade preservar a segurança jurídica do acordo e assegurar os interesses do Município de Imigrante, viabilizando a formalização e a continuidade dos trâmites administrativos necessários.

Cientes da compreensão e do comprometimento de Vossas Excelências com o desenvolvimento de nosso Município, agradecemos antecipadamente pela atenção e apresentamos nossas cordiais saudações.

Contamos com a especial atenção de Vossas Senhorias, agradecemos antecipadamente pela atenção a ser dispensada e apresentamos cordiais saudações.

GERMANO STEVENS
Prefeito Municipal